

Lei nº 9 -

Cancela débito inscrito em dívida ativa.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, decreta:

Art 1º - Fica cancelado o débito de José Rodrigues de Oliveira, na importância de R\$ 656,70 (seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta centavos), inscrito em dívida ativa.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Gabinete do Presidente, 16 de Abril de 1953.

cc) José Siqueira Vieira e Celentino Xavier Ribeiro.